



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DE FUNCIONÁRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO Nº 492/90,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º do Ato nº 184, de 02 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

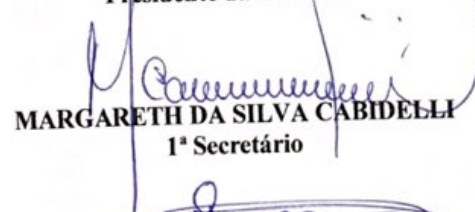
Art. 1º. Fica averbado ao tempo de serviço da funcionária de provimento efetivo **TEREZINHA ANGELA SARMENGI CABRAL**, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o período de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, equivalente a 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 19 de março a 15 de agosto de 1973, de 15 de agosto de 1973 a 19 de janeiro de 1974 e de 1º de março a 31 de julho de 1974, conforme consta dos autos do processo nº 022/93 da CMA, de serviço prestados antes de sua efetivação.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 09 de setembro de 2003.


DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara


MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
1ª Secretário


ELOISIO GERALDO GUZZO
2ª Secretário